

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

EDITAL Nº001/2015

**ABRE AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTA O
PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA PARA O
QUATRIÊNIO 2016/2019**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Coração de Maria- Bahia, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 do CONANDA alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2013/98, na Resolução nº 001/2015 do CMDCA e outras disposições legais que vierem a entrar em vigor no decorrer do respectivo Processo eletivo, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Coração de Maria- Bahia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município observadas os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, sem cobrança de taxas e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coração de Maria, Rua Cecílio Batista Marques, nº 86, pelo período de 10 de abril de 2015 a 08 de maio de 2015, das 08h00minh às 12h00min.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral (modelo em anexo);
- b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Requerimento/Ficha de inscrição individual; (modelo em anexo)
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; (modelo em anexo);
- g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; (modelo em anexo juntamente com requerimento de inscrição).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 10/04/2015 a 08/05/2015;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 20/05/2015;

5.3. Impugnação de candidatura: de 20/05/2015 a 25/05/2015

5.4. Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 26/05/2015 a 29/05/2015;

5.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: de 01/06/2015 a 05/06/2015;

5.6. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão Especial: Até 12/06/2015;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

5.7. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 15/06/2015 a 19/06/2015;

5.8. Resultado da análise dos recursos: de 22/06/2015 a 24/06/2015;

5.9. Exame de conhecimentos com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e conhecimentos básicos de Informática: 12/07/2015;

5.10. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 27/07/2015;

5.11. Prazo para recurso: até 31/07/2015

5.12. Divulgação dos candidatos aptos a etapa de escolha de Conselheiros Tutelares: 10/08/2015

5.13. Reunião para firmar compromisso: 19/08/2015;

5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: 18/09/2015;

5.15. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;

5.16. Divulgação do resultado: Imediatamente após apuração.

5.19. Posse: 10/01/2016.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 dias a contar da respectiva publicação em Diário Oficial do Município.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 12/06/2015.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 03 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

O exame de conhecimento específico e conhecimentos básicos de informática ocorrerão no dia 12/07/2015 (domingo).

Consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e conhecimentos básicos de informática (Conceitos básicos, hardware e software, ferramentas básicas: sistema operacional windows xp e vista, processador de textos word e planilha eletrônica excel, conceitos de internet: email e navegadores, conceitos de tecnologia da informação: sistemas de informações e conceitos básicos de segurança da informação e de softwares livres, rede de computadores: conceitos básicos.)

II – O exame de conhecimentos constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, com a supervisão do Ministério Público;

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 27 /07/2015.

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 04 dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 10 de agosto de 2015.

Fica formada a Comissão Examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimentos, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial, sendo composta por: Ana Lúcia Pereira Gramosa Figueiredo; Patrícia Santos Martins; Islomane Desiderio Mascarenhas Viana.

A Comissão Examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h.

O voto será facultativo e secreto.

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

11. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por quatro membros, sendo:

Sandro Murici de Oliveira- Conselheiro da Criança e do Adolescente representante do Governo-Presidente da Comissão; Jaçanan Santana de Jesus- Conselheira da Criança e do Adolescente representante do Governo; Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira- Conselheiro da Criança e do Adolescente representante da Sociedade Civil; Vera Lúcia Soares Rios- Conselheira da Criança e do Adolescente representante da Sociedade Civil.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará em momento oportuno, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. A capacitação obrigatória terá o seu conteúdo programático divulgado anteriormente através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.4. A carga horária da capacitação será divulgada juntamente com o conteúdo programático.

11. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimentos, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares escolhidos e dos Suplentes.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA POSSE

14.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2013/98 e outras disposições legais que vierem a entrar em vigor no decorrer do respectivo Processo eletivo.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Coração de Maria, 02 de abril de 2015

Jaçanan Santana de Jesus
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA/BA

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr.
(a) _____ portador (a)
do documento de identidade _____ CPF _____ há
mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não
sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Coração de Maria, Bahia, _____ de _____ 2015

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO II

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA/BA

**AO PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CORAÇÃO DE MARIA/ BA**

Eu, _____,
brasileiro (a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador
do CPF nº. _____, RG nº. _____, Título
Eleitoral nº _____ zona _____ seção _____ residente e
domiciliado na _____, nº. _____, bairro
_____, cidade de Coração de Maria, BA venho, perante V. Sa.,
requerer **INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO
DE MARIA.**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno e integral conhecimento e concordo expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL 001/2015 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA e demais documentos, legislações a ele relacionados.

O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo eleitoral, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas do EDITAL 001/2015 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA/BAHIA e demais documentos, legislações a ele relacionados.

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo EDITAL 001/2015 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA/BAHIA, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Nestes termos.
Peço deferimento.

Coração de Maria/Bahia, ____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____
_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador do CPF nº. _____, RG nº.
_____,
Título Eleitoral
nº _____ zona _____ seção _____ residente e
domiciliado na _____, nº. _____,
bairro _____, cidade de Coração de Maria, BA, declaro
para os devidos fins possuir disponibilidade para exercer a função de Conselheiro
Tutelar de Coração de Maria-BA com dedicação exclusiva, sob pena das Sanções
Legais.

Coração de Maria/Bahia, ____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

Assinatura do Candidato